

A ESCRAVIDÃO E A CONDIÇÃO JURÍDICA DOS ESCRAVOS

Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco

Profa. Dra. Maria Cristina Carmignani

Período Pombalino: Uma abertura à emancipação? –

Alvarás de 1761 e 1773

Abolição da escravidão indígena no Brasil e da escravidão do Reino de Portugal.

Período Joanino: A escravidão recrudescer?

Carta Régia de 13 de maio de 1808, Alvará de 24 de novembro de 1813 e de 26 de janeiro de 1818.

Convenções internacionais sobre o tráfico

O comércio de escravizados é limitado e regulamentado.

Primeiro Reinado: Um Império escravista?

Constituição de 1824 e Tratado de 1827 com o Reino Unido

A importância do tráfico para a estabilidade do Primeiro Reinado.

Período Regencial: Abolição para inglês ver?

A Lei Feijó de 1831, Os Malês e a lei de 10 de junho de 1835

A luta pelo fim do tráfico na Regência Feijó e a derrota do movimento no Regresso Conservador.

Segundo Reinado até a Guerra do Paraguai: O auge do escravismo?

A lei Eusébio de Queirós e o Projeto Wanderley de proibição do tráfico interprovincia

Desenvolvimento desigual e combinado com escravidão nas províncias: fazendas e cidades.

A pressão externa pelo fim da escravidão aumenta.

Segundo Reinado até a República: O Império caiu com a escravidão?

A lei do Ventre Livre, a Decisão do Supremo Tribunal de Justiça de 22 de março de 1876, a lei dos Sexagenários, a Lei Áurea, o Projeto Cotegipe

Crise do escravismo, abolicionismos e propostas de transição.